

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 024/88, de 1º de novembro de 1988.

Autoriza a Suplementação de  
Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100-CÂMARA MUNICIAPL DE VEREADORES:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CZ\$	2.660.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração serviços pessoais.....CZ\$	116.000,00
3.1.3.2.25 - Outras Despesas.....CZ\$	160.000,00

110-GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.1.02-Despesas Variáveis.....CZ\$	200.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....CZ\$	50.000,00

120-SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

3.1.1.1.02 - Despesaa Variáveis.....CZ\$	200.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....CZ\$	200.000,00

140-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....CZ\$	900.000,00
3.1.3.2.00 - Outros serviços e Encargos.....CZ\$	200.000,00

150-SEC.MUNIC.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRANSPORTES:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CZ\$	3.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....CZ\$	3.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	1.000.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....CZ\$	5.000.000,00

160-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CZ\$	2.000.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....CZ\$	200.000,00

170-SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE,BEM ESTAR SOCIAL:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens Fixas.....CZ\$	1.500.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....Cz\$	100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

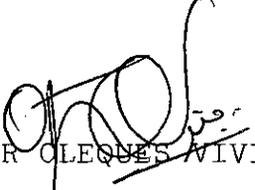
Caçapava do Sul

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....CZ\$	2.000.000,00
180-SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND.E COMÉRCIO:	
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....CZ\$	100.000,00
190-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....CZ\$	200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros serviços E Encargos....CZ\$	2.000.000,00
TOTAL.....CZ\$	24.786.000,00

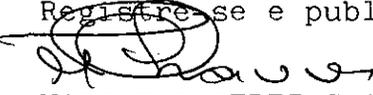
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 1º de novembro de 1988.

  
OTOMAR CLEQUES VIVIAN,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

  
MARILENE PEREZ CHAVES,

Secretária Geral do Município.